



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail	prefeituraquata@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e montagem de boletos autoenvelopados físicos de IPTU, ISS e Taxas, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	658.001.105	AUTO ENVELOPE TAXA ISS BOLETOS FORMATO ABERTO: A3 PAPEL UTILIZADO: OFFSET BRANCO GRAMATURA DO PAPEL: 75 GR.M2 FACES: DUPLEX PRÉ IMPRESSÃO GRÁFICA: 4 X 0 CORES FORMATO FECHADO: 99 MM X 210 MM Auto Envelope ISS , Aplicativo Boleto A3, Auto Envelopamento, Formato aberto A3, Papel Offset branco, gramatura do papel 75 gr. M2, faces duplex, pré impressão gráfica, 4x0 cores, formato fechado, 99mmx210mm, inclusos valores de desenvolvimento, frete/sedex, 04 parcelas(boleto), 01 cupom	SV	244	R\$ 0,93	R\$ 226,92
02	658.001.091	AUTO ENVELOPE, BOLETO A3 - FACE DUPLEX - FORMATO FECHADO 99 MM X 210 MM - COLORIDO - 10 PARCELAS (BOLETO) - 1 CUPOM - PARCELA ÚNICA Auto Envelope IPTU, Aplicativo Boleto A3, Auto Envelopamento, Formato aberto A3, Papel Offset Branco, Gramatura do papel 75 gr m2, faces duplex, pré impressão gráfica, 4x0 cores, formato fechado, 99mmx210mm, inclusos valores de desenvolvimento, frete/sedex. 10 parcelas (boleto), 01 cupom. Parcela única	SV	6.231	R\$ 0,93	R\$ 5.794,83
03	658.001.124	AUTO ENVELOPE, BOLETO A3 - FACE DUPLEX - FORMATO FECHADO 99 MM X 210 MM - COLORIDO - 1 PARCELA (BOLETO) - 1 CUPOM - PARCELA ÚNICA Auto Envelope Taxas, Aplicativo Boleto A3, Auto Envelopamento, Formato aberto A3, Papel Offset Branco, Gramatura do papel 75 gr m2, faces duplex, pré impressão gráfica, 4x0 cores, formato fechado, 99mmx210mm, inclusos valores de desenvolvimento, frete/sedex. 01 parcela(boleto), 01 cupom.	SV	60	R\$ 0,93	R\$ 55,80

1.2. Classificação do objeto: Serviços Gráficos, confecção de boletos.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

A necessidade de padronização entre os itens, quanto ao do tipo de papel, cores, layout e segurança, justifica o julgamento por menor preço global. A confecção dos carnês muitas vezes envolve não apenas a impressão, mas também a personalização dos dados, o envelopamento, etc. Tratar isso como um pacote global garante que a responsabilidade por todo o processo, do início ao fim, seja de uma única empresa contratada, facilitando a responsabilização e a coordenação dos serviços.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de baixo valor (boletos auto envelopados).

Análise de risco: A decisão de não contratar esse serviço pode acarretar riscos operacionais, financeiros, legais e de segurança da informação, como:

- **Falhas de Impressão e Logística**, erros na impressão (como códigos de barras incorretos ou dados do contribuinte trocados) que podem levar à impossibilidade de pagamento, gerando transtornos para os cidadãos e a necessidade de reimpressão, o que eleva os custos e atrasa a arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

- **Atrasos na produção e distribuição dos carnês:** pode impactar diretamente o cronograma de arrecadação do município, prejudicando o fluxo de caixa e o planejamento financeiro.

- **Custos Elevados:** A internalização do processo exige investimentos em equipamentos de impressão de dados variáveis de alta capacidade, suprimentos (papel, toner), manutenção e treinamento de pessoal, o que pode ser mais custoso do que a terceirização para empresas especializadas que possuem escala e expertise.

- **Cobranças Indevidas:** Falhas no cruzamento de dados ou na geração dos valores podem resultar em cobranças indevidas, o que pode levar a contestações administrativas e ações judiciais por parte dos contribuintes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 6.077,55 (Seis Mil e setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional, em empresas praticantes desse segmento via e-mail, além de considerar contratações anteriores.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem e impressão de carnês físicos de IPTU, ISS e taxas para o exercício 2026. A contratação de uma empresa externa para a confecção e impressão dos carnês de IPTU e ISS se justifica por uma série de razões técnicas, econômicas e operacionais, que visam a eficiência, a especialização e a redução de custos para o município: Conhecimento Específico: Empresas especializadas possuem know-how em serviços gráficos de grande volume e alta complexidade, garantindo a qualidade do material, a segurança das informações (dados cadastrais e valores) e a conformidade com os layouts e padrões exigidos. Tecnologia Adequada: Estas empresas dispõem de equipamentos de impressão e envelopamento de alta performance e precisão, que seriam caros e subutilizados se adquiridos pela administração pública para uma demanda sazonal. Economia de Escala: A contratação externa elimina a necessidade de investimentos em equipamentos, suprimentos (papel, tinta, envelopes), manutenção e espaço físico para armazenamento e produção, resultando em previsibilidade de custos. Prazos e Logística: Empresas especializadas garantem o cumprimento de prazos rigorosos para a entrega dos carnês, o que é crucial para o cronograma de arrecadação do município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
112	Tributação, Arrecadação e Cadastro (serviço)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Entrega em até 30 dias após recebimento do empenho e arquivos com as informações para impressão dos documentos. Os itens devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e total do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento. A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção para análise e aprovação dos documentos, através dos contatos descritos no item 8 deste termo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material será produzido no local da contratada e deverá ser entregue no Setor de Tributos, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth N.º 94 - na entrada da cidade de Quatá-SP, CEP: 19780-025 em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Responsável: Reginaldo da Silva Xavier.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Caso o serviço venha apresentar problemas (defeitos, avarias ou erros nos dados), o fornecedor deverá refazê-lo, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 60 dias contados a partir do recebimento do empenho e arquivos com os dados necessários, até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

A contratada deverá entrar em contato com o Gestor/Fiscalizador responsável antes do início da confecção para análise e aprovação dos documentos, através dos contatos descritos no item 8 deste termo, para iniciar a produção somente após aprovação, evitando erros.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação. Responsabilizar-se pela entrega do material produzido até o local informado.

7- Gestão e Fiscalização:

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, documento e a data de recebimento.

Gestor: Luiz Carlos Previlato - Secretário de Administração e Finanças

Fiscalizador: Reginaldo da Silva Xavier - Assistente técnico

8- Outras informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-1008

Quatá/SP, 05 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Previlato

Secretário de Administração e Finanças

Reginaldo da Silva Xavier

Assistente técnico

Evandro Alves Silva

Escriturário / Elaborador TR